



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI Nº5.335/2009			
AUTOR JOÃO OLIVEIRA			Nº PRONTUÁRIO 061	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao artigo 3º do PL 5.335/09, a seguinte redação:

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. Nas outorgas **de direito** de uso de recursos hídricos deverá ser **considerada** a separação e a independência dos aproveitamentos de cada uso no que se referem aos custos, licitações e operação, respeitadas as áreas de competência de cada órgão responsável pelos respectivos usos.

Parágrafo Único - A outorga **de direito de uso dos** recursos hídricos para exploração de **eclusas e outros** dispositivos de transposição hidroviária de níveis em barragens existentes, ou para exploração de aproveitamento que envolva o barramento de hidrovias existentes, ficará condicionada à identificação global dos impactos físicos e econômicos sobre os demais usos dos recursos hídricos afetados, a montante e a jusante, e à preservação dos contratos de concessões e dos atos de outorga de autorização existentes, incluindo a hipótese de indenizações financeiras.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração na redação visa a melhorar o conteúdo técnico de seu texto, pois a nomenclatura correta de transposição dos rios para possibilitar a sua navegação são as eclusas e que é o foco do projeto em tela. A Agência Nacional de Águas – ANA na atribuição de sua competência é o órgão que dá o direito de uso da água para as suas diversas utilizações, assim o termo correto seria *outorga de direito de uso*, mantendo, desta forma, o volume necessário de água para a utilização de energia, navegação, consumo, irrigação e outros.

O Brasil dispõe de uma vasta rede de hidrovias naturais, no entanto, as hidrovias têm sido subutilizadas e até negligenciadas. A falta de eclusas, reservatório em forma de câmara que possibilita, pelo enchimento e esvaziamento, que uma embarcação transponha uma diferença de nível, para vencer os obstáculos criados por barragens de usinas hidrelétricas, ou de outros dispositivos de transposição de níveis, é um dos exemplos da negligência para com as hidrovias e para os produtores agrícolas que vêm a receita de sua produção esvaziando com a inadequada infraestrutura do País.

ASSINATURA

_____/_____/_____

ASSINATURA

____/____/____
